DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	6
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Meridiano
CONTRATADA: Claudia Teixeira de Freitas
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino do Município de Meridiano, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, pelas clausulas seguintes:
CLÁUSULA I: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos itens ""pão de leite – tipo bisnaguinha, pão de leite – 100 gramas, pão de francês – tipo papinha e pão francês", para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Produto	Preço Anterior	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual	Total de Produto Aditivado	Valor Acrescido no Total do Contrato
pão leite – tipo bisnaguinha	R$ 0,79	14%	R$ 0,90	4.350	R$ 478,50
pão de leite – 100 gramas	R$ 1,66	14%	R$ 1,89	787	R$ 181,01
pão de francês – tipo papinha	R$ 12,70	14%	R$ 14,48	163,50	R$ 291,03
pão francês	R$ 11,54	14%	R$ 13,15	4.637,50	R$ 7.466,38

CLÁUSULA II: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA III: Com os acréscimos decorrentes deste temo aditivo, o preço global passará de R$ 109.031,50 (cento e nove mil trinta e um reais e cinquenta centavos) para R$ 117.448,42 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
CLAUSULA IV: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
CLAUSULA V: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

Meridiano/SP, 31 de julho de 2020.
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Meridiano
CONTRATADA: Alex P dos Santos Supermercado
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino do Município de Meridiano, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, pelas clausulas seguintes:
CLÁUSULA I: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do item "Feijão Carioca tipo 1", para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Produto	Preço Anterior	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual	Total de Produto Aditivado	Valor Acrescido no Total do Contrato
Feijão carioca Tipo 1	R$ 5,93	23,09	R$ 7,29	1282	R$ 1.743,52

CLÁUSULA II: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA III: Com os acréscimos decorrentes deste temo aditivo, o preço global passará de R$ 100.691,78 (cem mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) para R$ 102.435,30 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
CLAUSULA IV: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
CLAUSULA V: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

Meridiano/SP, 31 de julho de 2020.
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Meridiano
CONTRATADA: Comércio de Secos e Molhados Meridiano Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino do Município de Meridiano, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA I: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos itens "bebida láctea pasteurizada 1 litro", para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Produto	Preço Anterior	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual	Total de Produto Aditivado	Valor Acrescido no Total do Contrato
Bebida Láctea Pasteurizada 1 litro	R$ 2,64	29,76	R$ 3,42	1282	R$ 999,96

CLÁUSULA II: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA III: Com os acréscimos decorrentes deste temo aditivo, o preço global passará de R$ 107.779,78 (cento e sete mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) para R$ 108.779,74 (cento e oito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA IV: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA V: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

Meridiano/SP, 31 de julho de 2020.
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO Nº 012/2020
CONTRATANTE: Município de Meridiano
CONTRATADA: Comércio de Secos e Molhados Meridiano Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos setores do serviço público municipal, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, pelas clausulas seguintes:
CLÁUSULA I: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos itens "café 500g", para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Produto	Preço Anterior	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual	Total de Produto Aditivado	Valor Acrescido no Total do Contrato
Café 500g	R$ 5,30	30,00	R$ 6,89	1898	R$ 3.017,82

CLÁUSULA II: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA III: Com os acréscimos decorrentes deste temo aditivo, o preço global passará de R$ 60.529,32 (sessenta mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) para R$ 63.547,14 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).
CLAUSULA IV: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
CLAUSULA V: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

Meridiano/SP, 31 de julho de 2020.
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

Câmara Municipal de Meridiano
Estado de São Paulo

EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Meridiano/SP, JOÃO FLÁVIO BINHARDI, FAZ SABER aos Senhores Vereadores e a quem possa interessar, que a ORDEM DO DIA da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a ser discutida e votada no dia 03 de agosto de 2020, segunda-feira, às 20:00h, na Sessão Ordinária, será a seguinte:

MATÉRIA	ASSUNTO	AUTOR
Projeto de Lei n° 032/2020	Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 538.500,00, destinado a incrementar diversas dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo
Projeto de Lei n° 033/2020	Dispõe de abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00, destinado a incrementar a dotação do fundo municipal de Assistência Social do Orçamento vigente e dá outras providências.	Chefe do Poder Executivo
Indicação n° 019/2020	Regularização do IPTU.	Uelton de Paula Garcia

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano, 31 de julho de 2020

JOÃO FLÁVIO BINHARDI
Presidente da Câmara

JOAO FLAVIO BINHARDI:97361020844
Assinado de forma digital por JOAO FLAVIO BINHARDI:97361020844
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Certificado PF A3, cn=JOAO FLAVIO BINHARDI:97361020844
Dados: 2020.07.31 11:09:46 -03'00'

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br